EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 071/11

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 160 da Lei Orgânica** do Município que preceitua:
"O Poder Executivo publicará e enviará à Câmara Municipal, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, dos órgãos da administração direta, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público".

CONSIDERANDO que, **o que a lei determina, não está sendo cumprido,** pois há muito tempo não é enviado a esta Casa de Leis os Balancetes da **COHAP - Co**mpanhia Municipal de **Ha**bitação **P**opular de Votorantim, não havendo, portanto, condições dos Vereadores deste Legislativo analisarem a movimentação financeira da referida companhia.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que, determine ao setor competente que cumpra o que determina a lei, ou seja, que envie a esta Câmara os **Balancetes da Receita e da Despesa, referentes aos exercícios de 2009, 2010 e início de 2011.**

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de fevereiro de 2011

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora